



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO Nº 003/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA L. M. T. BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS, EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº *****.053.664-****, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº *****.161.694-****, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o(a) **L. M. T. BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS**, CNPJ/MF Nº sob o Nº 46.348.746/0001-91, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26104009561, com sede na Praça Joaquim Nabuco, Nº 37, Sala Nº 0606, Edifício Joaquim Nabuco, Santo Antônio, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.010-480, neste ato, representada pelo senhor **LUCAS MIRANDA TORRES BANDEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº *****.963.414-****, com domicílio profissional no mesmo endereço da empresa supracitada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da **Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, Processo Licitatório Nº 041/2022**, autuado por **Pregão Eletrônico Nº 025/2022**, realizada com base na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Contrato o **Fornecimento de Material Gráfico**, com base permissiva constante na legislação específica aplicável, haja vista a necessidade e conveniência administrativas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os preços, por item, são os seguintes:

Empresa: L. M. T. BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS	
CNPJ/MF: 46.348.746/0001-91	Fone: (81) 98796 -8391

End.: Praça Joaquim Nabuco, Nº 37, Sala 0606, Edifício Joaquim Nabuco, Santo Antônio, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.010-480						E-mail: lmtsucesso@gmail.com		
Representante Legal: Lucas Miranda Torres Bandeira						Cargo: Representante Legal		
Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Anual	
28	527708-6	CRACHÁ	SERVICO DE CONFECCAO DE CARTAO DE IDENTIFICAO - DO TIPO CRACHA, EM PVC, MEDINDO 5,5X8,5CM, PELICULA DE PROTECCAO DE 0,76MM, IMPRESSAO DIGITAL EM ALTA RESOLUCAO, EM 4/4 CORES, COM CORDAO PERSONALIZADO E PRESILHA JACARE - ARTE DIVERSA	unid	700	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00	
29	529179-8	FAIXA PARA JUNTAR PROCESSO	SERVICO DE CONFECCAO DE BRINDES - DO TIPO FAIXA PARA JUNTAR PROCESSO, EM LATEX, MEDINDO 5,00X25,00CM, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, COM COSTURA REFORCADA	unid	0	R\$ 3,50	R\$ 0,00	
SUBTOTAL							R\$	12.600,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente Contratação os Despachos Nº 1.220 e 1.341, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, em conjunto com o Despacho Nº 001/2024, da Unidade de Apoio à Coordenadoria de Planejamento e Gestão, constante no Processo SEI Nº 2500000021.003566/2023-52, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente da **Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, Processo Licitatório Nº 041/2022**, autuado por **Pregão Eletrônico Nº 025/2022**, realizada com base na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Regime de Execução será Indireta: **Empreitada por Preço Unitário.**

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da emissão da nota de empenho, mais especificamente **22 de Janeiro de 2024 até 21 de Janeiro de 2025**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 57 e seguintes, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL.

8.1. O valor estimativo do presente contrato é de **R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais) anuais**, perfazendo o importe estimativo de **R\$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais) mensais**.

9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2024, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.

Nº e Data do Empenho: 2024NE000117, de 22 de Janeiro de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/ serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.

11.7. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste contrato, operação e controle do sistema web utilizados, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto.

11.8. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

11.9. Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

11.10. Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato.

12.2. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

12.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.6. Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 67 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o artigo 70 da Lei Nº 8.666/93.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, desde que obedecida a legislação vigente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ADITIVOS.

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

17.1 - Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei Nº 8.666/93, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO.

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei Nº 8.666/63 e suas alterações posteriores.

18.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e

b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

a) Especificações Gerais do objeto presentes na **Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, Processo Licitatório Nº 041/2022**, autuado por **Pregão Eletrônico Nº 025/2022**;

b) Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** da **Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, Processo Licitatório Nº 041/2022**, autuado por **Pregão Eletrônico Nº 025/2022**.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

L. M. T. BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS

CONTRATADA

LUCAS MIRANDA TORRES BANDEIRA

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 30/01/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MIRANDA registrado(a) civilmente como LUCAS MIRANDA TORRES BANDEIRA**, em 31/01/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 31/01/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 01/02/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46164188** e o código CRC **55DB0ACB**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001		
CREADOR: L. M. T. BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS					CNPJ: 46.348.746/0001-91					
ENDEREÇO DO CREDOR: PC JOAQUIM NABUCO N. 37				CIDADE: RECIFE			U.F.: PE		CEP: 50010480	
CÓDIGO U.O.: 00127		PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.0000		NAT. DA DESPESA: 3.3.90.30		IND. TEMPORAL FONTE: 1		FONTE: 0500000000		IMPORTÂNCIA: 12.600,00
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: DOZE MIL SEISCENTOS REAIS										
FICHA FINANCEIRA: 2024.130301.00001.0500000000.33000000.10 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes										
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO			TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL			Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:				
LICITAÇÃO: 1303012023000001			MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO				NÚMERO DO PROTOCOLO:			
CONTRATO: 00003/2024-DPPE-130301					CEO: 130301.2024.CEO.000053					
REFERÊNCIA LEGAL DECRETO Nº 32.539/08 - LEI FEDERAL Nº 10.520/02 (LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO)										
CONVÊNIO:										

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO										
JANEIRO:		FEVEREIRO:			MARÇO:			ABRIL:		
0,00		12.600,00			0,00			0,00		
MAIO:		JUNHO:			JULHO:			AGOSTO:		
0,00		0,00			0,00			0,00		
SETEMBRO:		OUTUBRO:			NOVEMBRO:			DEZEMBRO:		
0,00		0,00			0,00			0,00		

ITENS DO EMPENHO										
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL			
1	527708-6	3.3.90.30.44	SERVICO DE CONFECCAO DE CARTAO DE IDENTIFICAO - DO TIPO CRACHA, EM PVC, MEDINDO 5,5X8,5CM, PELICULA DE PROTECCAO DE 0,76MM, IMPRESSAO DIGITAL EM ALTA RESOLUCAO, EM 4/4 CORES, COM CORDAO PERSONALIZADO E PRESILHA JACARE - ARTE DIVERSA	700,00	UNIDADE	18,0000	12.600,00			

OBSERVAÇÃO

EMPENHO REF. AQUISIÇÃO de Materiais Gráficos, atendendo às necessidades desta DPPE, conf. Contrato nº003/2024. Ata de Registro de Preços: 001/2023. CI N° 022/2024-SETOR DE CONTRATOS. SEI N°3566/2023-52.

LOCALIDADE DE ENTREGA:

RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE

TOTAL

12.600,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: LEANDRO NEVES BEZERRA

Documento assinado digitalmente por: HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2024NE00011713030100001

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE:

DESIGNAÇÕES

PORTARIA Nº110/2024
Designar o Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES**, matrícula nº297.743-5, para atuar na defesa técnica nos autos do processo administrativo disciplinar nº 2023.13.5.002617.
(SEI nº390000014.000142/2024-84)

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº111/2024
Dispensar, nos termos da recomendação da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, a Excelentíssima Defensora Pública **KEILA REID SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 297.671-4, da acumulação de suas atividades na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca, com efeitos a partir do dia 15 de Fevereiro de 2024.
(SEI 250000008.000552/2024-3).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº112/2024
Acolher a recomendação da Corregedoria-Geral da DPPE para renovar por mais 30 (trinta) dias o prazo do afastamento preventivo, nos termos do art. 96, §1º e §2º da Resolução da nº 10/2023 CSDP (Regimento Interno da Corregedoria-Geral).
(SEI nº250000008.003055/2023-17).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº113/2024
Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2016 (a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRICULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEIDPPE
GUSTAVO BATISTA E SILVA	297.942-0	01/01/2024 11/02/2024	15/02/2024 16/02/2024	250000090.000231/2024-40
MARIA EDUARDA CÂMARA VASCONCELOS SOUZA	299.112-8	08/08/2023 11/08/2023 12/10/2023 21/10/2023 22/10/2023	26/03/2024 27/03/2024 01/04/2024 02/04/2024 03/04/2024	2500000109.000041/2024-86
RAFAEL ALCFORADO DOMINGUES	297.677-3	27/01/2024	21/03/2024	2500000014.000278/2024-16
ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS	291.517-0	26/12/2023	07/02/2024	2500000051.000166/2024-19
FELIPE PIRES DA NOBREGA	299.540-9	20/01/2024 21/01/2024	11/03/2024 12/03/2024	2500000120.000039/2024-59
KATARINA OLIVEIRA BANJA DO MONTE	297.275-1	19/11/2023	08/02/2024	2500000058.000438/2024-11
YURI ALEXEI MARCA	297.303-0	11/02/2023 21/04/2023 03/06/2023 03/08/2023 02/11/2023 02/12/2023	05/02/2024 06/02/2024 07/02/2024 08/02/2024 15/02/2024 16/02/2024	2500000064.001036/2023-73
GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ	256.044-5	13/01/2024	03/04/2024	2500000051.000213/2024-24
SHEYLA KARINE MACHADO LIRA PONTES	297.298-0	12/08/2023	15/02/2024	2500000047.000220/2024-95

PORTARIA Nº114/2024
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA EDUARDA CÂMARA VASCONCELOS SOUZA**, matrícula nº 299.112-8, de 10 (dez) dias, a partir de 24/04/2024, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000109.000042/2024-21).
Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº115/2024
Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **RAFAEL ALCFORADO DOMINGUES**, matrícula nº 297.677-3, de 10 (dez) dias, a partir de 15/04/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo oportuno. (Processo – SEI 250000014.000277/2024-71).
Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº116/2024
Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **RAFAEL ALCFORADO DOMINGUES**, matrícula nº 297.677-3, de 12 (doze) dias, a partir de 15/04/2024, sendo 6 (seis) dias referentes ao saldo remanescente do exercício de 2021 e 6 (seis) dias do saldo do exercício de 2022. (Processo – SEI 250000014.000277/2024-71).
Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº117/2024
Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ELIZABETH DOS SANTOS TORRES**, matrícula nº 297.272-7, de 10 (dez) dias, a partir de 18/03/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo a partir de 11/03/2024.
(Processo – SEI 250000047.000208/2024-81).
Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº118/2024
Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública **REJANE MÉRICA BASTOS GOMES**, matrícula nº 137.262-9, dos dias 31/01/2024 a 01/02/2024, em virtude de atestado médico.
(Processo – SEI 250000035.000534/2024-27).
Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº119/2024
Publicar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 13/01/2024, para a Excelentíssima Defensora Pública **VERÔNICA NOGUEIRA DE MELO**, matrícula nº 104.982-8, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (RH) e Laudo Médico nº 166579.
(Processo – SEI 250000053.000641/2024-37).
Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº120/2024
Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **PAULA GISELY DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 298.787-2, de 10 dias a partir de 18/03/2024 e 10 dias a partir de 02/05/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo oportuno. (Processo – SEI 250000059.000585/2024-81).
Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº121/2024
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **PAULA GISELY DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 298.787-2, de 10 dias a partir de 09/04/2024, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 250000059.000585/2024-81).
Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº122/2024
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula nº 291.517-0, de 10 dias a partir de 02/06/2024, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 250000051.000225/2024-59).
Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº123/2024
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ**, matrícula nº 256.044-5, de 10 dias a partir de 11/07/2024, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 250000051.000225/2024-59).
Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº124/2024
Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública **YOHANA FARIA GUIMARAES**, matrícula nº 299.564-6, dos dias 29/01/2024 e 30/01/2024, em virtude de atestado médico. (Processo – SEI 250000051.000225/2024-59).
Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº125/2024
Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **HERMELINDA MARINHO COUTINHO GUIMARAES FILHA**, matrícula nº 110.780-1, de 10 dias a partir de 01/07/2024 e 20 dias a partir de 02/10/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 10 dias a partir de 02/10/2024. (Processo – SEI 250000048.000116/2024-91).
Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº126/2024
Deferir o abono de faltas ao Excelentíssimo Defensor Público **GREGORY VICTOR PINHO DE FARIAS**, matrícula nº 297.680-3, de 10 dias a partir de 02/10/2024, em virtude de atestado médico. (Processo – SEI 250000047.000231/2024-75).
Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº127/2024
Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ELIANE FERREIRA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 137.243-2, de 15 dias, a partir de 19/02/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 15 dias a partir de 01/04/2024. (Processo – SEI 250000048.000139/2024-92).
Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº128/2024
Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **SHEYLA KARINE MACHADO LIRA PONTES**, matrícula nº 297.298-0, de 10 dias, a partir de 19/02/2024, referentes ao exercício 2022, passando para gozo oportuno. (Processo – SEI 250000047.000220/2024-95).
Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº129/2024
Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **ERICO DOUGLAS PASSOS HONORATO**, matrícula nº 131.983-3, de 15 dias, a partir de 01/07/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 15 dias, a partir de 02/07/2024. (Processo – SEI 2500000105.000029/2024-10).
Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Contratos

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº 001/2024; Processo Licitatório Nº 059/2023; Pregão Eletrônico Nº 027/2023; Objeto: Aquisição de Materiais de Segurança para Prevenção e Combate a Incêndio e Manutenção de Extintores, que teve como vencedora a empresa (1) SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA., CNPJ/MF Nº 03.874.953/0001-77, no importe de R\$ 98.174,70 (Noventa e Oito Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Vigência: 07 de Fevereiro de 2024 até 06 de Fevereiro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 07 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato Nº 013/2024 – Processo Licitatório Nº 004/2024, Dispensa Nº 002/2024, com a empresa STARCON SOLUÇÕES TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 35.486.593/0001-80, que tem como objeto o Licenciamento de Módulo Consórcio-Social, Migração de Dados e Suporte ao mesmo sistema.
Vigência: 05 de Fevereiro de 2024 até 05 de Maio de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000.000.3.3.90.40.
Nº e Data de Empenho: 2024E000160, de 05 de Fevereiro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de fevereiro de 2024.

Contrato Nº 012/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2023, Processo Licitatório Nº 052/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023, com a empresa MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 34.351.431/0001-14, que tem como objeto o Fornecimento de Material de Expediente.
Vigência: 05 de Fevereiro de 2024 até 04 de Abril de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.00005000000.000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024E000158, de 05 de Fevereiro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 05 de Fevereiro de 2024.

Contrato Nº 011/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2023, Processo Licitatório Nº 052/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023, com a empresa MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 24.486.986/0001-10, que tem como objeto o Fornecimento de Material de Expediente.
Vigência: 05 de Fevereiro de 2024 até 04 de Abril de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.00005000000.000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024E000157, de 05 de Fevereiro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 05 de Fevereiro de 2024.

Contrato Nº 010/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2023, Processo Licitatório Nº 052/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023, com a empresa COMERCIAL LASER LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 35.525.930/0001-43, que tem como objeto o Fornecimento de Material de Expediente.
Vigência: 05 de Fevereiro de 2024 até 04 de Abril de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.00005000000.000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024E000156, de 05 de Fevereiro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 05 de Fevereiro de 2024.

Contrato Nº 005/2024 – Processo Licitatório Nº 060/2023, Dispensa Nº 032/2023, com o senhor ROGERIO GOMES DA SILVA, CPF/MF sob o Nº “232.914.”, que tem como objeto a Locação do Imóvel situado na Rua Juiz Pessoa, Nº 180, Maracá, Escada, CEP: 55.500-000.
Vigência: 01 de Fevereiro de 2024 até 31 de Janeiro de 2029.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0423.1925.00005000000.000.3.3.90.36.
Nº e Data de Empenho: 2024E000106, de 23 de Janeiro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 02 de Fevereiro de 2024.

Contrato Nº 004/2024 – Processo Licitatório Nº 057/2023, Inexistibilidade Nº 001/2023, com a empresa EMX TECNOLOGIA LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 14.622.903/0001-02, que tem como objeto o Fornecimento de Software, Implantação, Licenciamento de Uso, Assessoramento e Consultoria Técnica, mediante inclusive a Disponibilização de D.P.O. (Data Protection Officer), para fins de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 01 de Fevereiro de 2024 até 31 de Janeiro de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000.000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2024E000104, de 23 de Janeiro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 31 de Janeiro de 2024.

Contrato Nº 003/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, Processo Licitatório Nº 041/2022, Pregão Eletrônico Nº 025/2022, com a empresa L. M. T. BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS, CNPJ/MF sob o Nº 46.348.746/0001-91, que tem como objeto o Fornecimento de Material Gráfico.
Vigência: 22 de Janeiro de 2024 até 21 de Janeiro de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.00005000000.000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024E000017, de 22 de Janeiro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 01 de Fevereiro de 2024.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2024. Onde se lê:
Cooperação Técnica Nº 002/2024: firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL, mantenedora da FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE (FAFIRE).
Leia-se:
Cooperação Técnica Nº 003/2024: firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL, mantenedora da FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE (FAFIRE).
Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas
1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
Cláudio Batista de Souza
2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO
Dandy de Carvalho Soares Pessoa
CORREGEDOR-GERAL
Manoel Jerônimo de Melo Neto
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
João Duarte Correia Lima Neto
SUBDEFENSOR CIVIL E CRIMINAL DO INTERIOR
Rafael Bento de Lima Neto
SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcorado Domingues
SUBDEFENSOR CIVIL DA CAPITAL
José Fabricio Silva de Lima
SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
José Wilker Rodrigues Neves
SUBDEFENSOR CIVIL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA
José Inácio Gonçalves Cavalcanti Júnior
SUBDEFENSOR DA EXECUÇÃO PENAL
Michel Seichi Nakamura

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS
Gabriel Gonçalves Leite
SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO
Jovanna Carmen de Melo Colaço
ASSESSORA DA COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira
Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos
Ana Karla Vanderleite Cavalcanti Perez
Quiladora Geral
Liliana Maria Cabral de Barros
ASSESSORA DE IMPRENSA
Dany Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Endereço: Rua Marques Amaro, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070-330
Contato Telegram: (81) 994883025
e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br
Instagram: @defensoriape
Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
Twitter: DefensoriaPE
www.defensoria.pe.def.br